Petrobras informa sobre remuneração extraordinária aos acionistas

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que seu Conselho de Administração (CA), em reunião realizada hoje, aprovou o pagamento de remuneração extraordinária aos acionistas no valor de R$ 15,60 bilhões, equivalente a R$ 1,21035949 por ação ordinária e preferencial em circulação, a ser pago em parcela única e integralmente sob a forma de dividendos intercalares.

A distribuição proposta está alinhada à Política de Remuneração aos Acionistas vigente, que prevê que a Petrobras poderá realizar distribuição de remuneração extraordinária, desde que essa distribuição seja compatível com a manutenção da sustentabilidade financeira da companhia.

Data base: para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3, a data base será em 07 de dezembro de 2026. As ações da Petrobras serão negociadas *ex-direitos* a partir de 08 de dezembro de 2026.

Forma de pagamento: O provento será pago em parcela única no dia 23 de dezembro de 2026, no valor de R$ 1,21035949 por ação ordinária e preferencial em circulação, integralmente sob a forma de dividendos.

Importante ressaltar que o montante a ser pago estará sujeito à incidência de imposto de renda, nos termos da legislação tributária vigente.

Para fins de aplicação de eventual isenção ou tratamento tributário diferenciado dos investidores não residentes, o respectivo representante legal ou custodiante deverá manter a documentação comprobatória da situação fiscal devidamente atualizada no cadastro do investidor no sistema disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para esse fim. A manutenção da documentação comprobatória atualizada no sistema da B3 é requisito indispensável para a análise e eventual reconhecimento da isenção ou do tratamento tributário diferenciado, não implicando, em qualquer hipótese, em seu reconhecimento automático.

O valor a ser pago será descontado da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2027 relativa ao exercício de 2026. Para o cálculo do desconto, o valor será reajustado pela taxa Selic desde a data do pagamento até o encerramento do exercício social corrente.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Detentores de ADRs negociados na *New York Stock Exchange (NYSE)*: *record date* e *ex-date* será em 09 de dezembro de 2026 e o pagamento será feito a partir de 31 de dezembro de 2026.

A Política de Remuneração aos Acionistas pode ser acessada pelo site da companhia (http://www.petrobras.com.br/ri).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS I Relações com Investidores
E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.